



62	OMCT	Remessa, à ESSA, em caráter de urgência, das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 6 MAIO 16
63		Remessa, à ESSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 20 MAIO 16
64	ESSA	Remessa, à DETMIL, do relatório final do concurso de admissão.	Até 8 JUN 16
65	DETMIL	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 29 JUN 16

**TÍTULO XIV
DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)**
Art. 193. As Guarnições de Exame e Organizações Militares Sede de Exame serão as relacionadas na tabela abaixo:
a. OMSE no Brasil

Nr da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqtd)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (ESSA)	Escola de Sargentos das Armas (ESSA)	Três Corações	MG
110	11ª Batalhão de Infantaria de Montanha (11ª BI Mth)	11ª Batalhão de Infantaria de Montanha (11ª BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36ª Batalhão de Infantaria Motorizado (36ª BI Mtz)	36ª Batalhão de Infantaria Motorizado (36ª BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EISIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESA/O)			
114	Escola de Sargentos de Logística (ES/Log)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (ESACosAAE)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37ª Batalhão de Infantaria Leve (37ª BIL)	37ª Batalhão de Infantaria Leve (37ª BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC/Mec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC/Mec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9ª Batalhão de Infantaria Motorizado (9ª BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33ª Batalhão de Infantaria Motorizado (33ª BI Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Araçuaia	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupo de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Grp E Cnst)	Comando do 1º Grupo de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Grp E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Taubatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4ª Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4ª BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4ª Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4ª BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefté	AM
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	São Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RC/B)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Coimbra	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34ª BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34ª BIS)	Macaeté	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA

b.OMSE no Exterior

Nr da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
901	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

Gen. Bda. MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM
Comandante da ESSA

**EDITAL Nº 3, DE 8 DE MAIO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E MATRÍCULA
NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS,
REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA
MATRÍCULA EM 2016**

O EXÉRCITO BRASILEIRO, por meio do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEx), amparado na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército e suas alterações, e por intermédio da Escola de Sargentos das Armas (ESSA), faz saber que estão abertas, no período de 11 de maio a 6 de julho de 2015, as inscrições para o Concurso Público para Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos Músicos com início em abril de 2016 e término em dezembro de 2017 observadas as instruções a seguir.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente concurso será regido pelas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula aos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2016, aprovadas pela PORTARIA Nº 54-DECEX, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 80 (oitenta) vagas, conforme os napses do art. 202, para alunos do Curso de Formação de Sargentos do Exército que funcionará a partir de abril de 2016, com término em dezembro de 2017, da Área Música.

**TÍTULO II
DA INSCRIÇÃO**

Dos Requisitos Exigidos

Art. 3º O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão ao CFS Mus do Exército deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), do sexo masculino ou feminino, conforme o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

II - ter concluído o ensino médio em Estb Ens reconhecido oficialmente, apresentando, no ato da matrícula certificado de conclusão devidamente registrado nos órgãos competentes, conforme a legislação federal que regula a matéria; se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) ou equivalente, no ano da inscrição para o concurso, somente será habilitado à matrícula se comprovar a conclusão do ensino médio, antes do encerramento do CA, conforme o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

III - possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano da matrícula, conforme a alínea g) do inciso III do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

IV - se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento "bom" ou equivalente na Força específica, conforme o inciso XI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

V - não ter sido julgado(a), em inspeção de saúde (IS), "incapaz definitivamente" para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar;

VI - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, conforme o inciso VI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

VII - ter pago a Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchida com seus dados, referente a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

VIII - não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, podendo ser da reserva não-remunerada (de 2ª classe, temporário);



3. o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra.

c) flexão de braços (sem limite de tempo):

1. posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos. Para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e

2. execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

d) corrida de 12 min (doze minutos):

1. execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

2. a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

3. é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta; e

4. é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova.

II - para o sexo feminino:

a) abdominal supra (tempo máximo de 5 (cinco) minutos):
1. posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado da

avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

2. execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata; e

3. a candidata não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão de braços (com apoio dos joelhos, sem limite de tempo):

1. posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá deitar-se, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo; e

2. execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

c) corrida de 12 min (doze minutos):

1. execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

2. a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

3. é permitido à candidata o uso de qualquer tipo de tênis;

4. é proibido, a quem quer que seja, acompanhar a executante, em qualquer momento da prova.

Art. 124. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os(as) candidatos(as) deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação, conforme a Tab 3:

Tarefa	1º dia	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.200 m (dois mil e duzentos metros)	1.600m (um mil e seiscentos metros)
Flexão de braços em barra	3 (três) repetições	-
Tarefa	2º dia	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços	15 (quinze) repetições	10 (dez) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições

Tab 3 - Índices mínimos do EAF

Observação: As tarefas previstas serão executadas pelo(a) candidato(a) na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que sejam realizadas dentro do previsto para cada dia.

Art. 125. Durante a realização do EAF, será permitido ao(a) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, no dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF.

Art. 126. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação, mediante a realização de um exame de aptidão física em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA e destas instruções. Tal recurso deverá ser solicitado no dia que o(a) candidato(a) receber o resultado de inaptidão no EAF. O EAFGR será realizado por completo, isto é, com as 4 (quatro) tarefas previstas, nas mesmas condições em que o(a) candidato(a) realizou o EAF.

Art. 127. O(A) candidato(a) reprovado(a), seja em EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 128. O EAF e o EAFGR serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes da Tab 4, desde que o(a) candidato(a) esteja apto(a) na IS:

Exames de Aptidão Física do CA	Período do Exame	Dias de aplicação por candidato	Tarefas	Observações
EAF EAFGR	Conforme o previsto no Calendário Anual do CA		corrida de 12 min e flexão na barra	Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços, abdominal supra e flexão na barra; para a corrida, o intervalo será de 48 (quarenta e oito) horas; a segunda tentativa da corrida será realizada no dia seguinte ao 2º dia do exame, tanto no EAF como no EAFGR.
			abdominal supra e flexão de braços	

Tab 4 - Desenvolvimento do EAF e EAFGR

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os(as) candidatos(as) solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame, em grau de recurso, as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAF, distribuindo adequadamente os(as) candidatos(as) pelos dias disponíveis e orientando-os(as) quanto ao seu comparecimento, de modo que todos os(as) candidatos(as) previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

Art. 129. O(A) candidato(a) que faltar ao EAF, ou que não vier a completá-lo - isto é, não realizar as quatro tarefas previstas - mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CA. No caso de estar impossibilitado(a) de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados(as), ainda que por prescrição médica, o(a) candidato(a) terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados na tabela do artigo anterior e no Calendário Anual do CA.

Art. 130. Os Cmo Gu Exm, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter diretamente à ESSA as atas contendo os resultados do EAF e dos EAFGR de todos(as) os(as) candidatos(as), no prazo estabelecido no Calendário Anual do CA. Remeterão, também, a relação dos(as) reprovados(as) e faltosos(as).

TÍTULO VIII DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

Da Convocação e Apresentação dos Candidatos para o EHM

Art. 131. Os(As) candidatos(as) que forem aprovados(as) e classificados(as) no EI, aptos(as) na IS e no EAF deverão se apresentar na EsSLog, no primeiro dia do prazo previsto para esta etapa no Calendário Anual do CA, a fim de realizarem o Exame de Habilitação Musical (EHM), de acordo com os naipes dos instrumentos que escolheu na ficha de inscrição.

Art. 132. Os(As) candidatos(as) deverão ainda utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior do quartelamento da EsSLog, não podendo trajar bermudas, corsários ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga; caso contrário, será impedida a sua entrada e realização do EHM, sendo eliminado(a) do CA.

Da Constituição do EHM

Art. 133. O EHM constará de uma prova prática, na qual o(a) candidato(a) deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da inscrição (à exceção do naipe de tuba, para o qual será usado instrumento da EsSLog).

Art. 134. Documento normativo complementar do DECEX, referente a cada CA, conterá os assuntos, a bibliografia indicada e o programa do EHM, que deverão constar também do edital de abertura, constituindo-se na base para a avaliação do desempenho do(a) candidato(a).

Dos Procedimentos durante o EHM

Art. 135. O(A) candidato(a) convocado(a) para realizar o EHM deverá comparecer à EsSLog, na data prevista no calendário anual, com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando o horário de Brasília, portando seus próprios instrumentos para os quais foi inscrito(a) (exceto no caso da tuba), seu documento de identificação, seguindo as mesmas prescrições estabelecidas para sua identificação durante o EI, de acordo com os dispositivos destas Instruções. Os instrumentos serão inspecionados, quanto às suas condições de utilização, pela comissão aplicadora do exame; caso não seja aprovado(a) o seu uso, por estar fora dos padrões normais, poderá ser utilizado instrumento de outro(a) candidato(a), desde que disponível no local do exame e no momento de sua realização.

Art. 136. Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar ou permanecer no local de realização do EHM portando gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como "bips", telefones celulares, walkman, aparelhos rádio-transmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, ipod, ipad, laptop ou qualquer tipo de material não autorizado por estas Instruções.

Art. 137. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou com outras pessoas não autorizadas.

Art. 138. A avaliação do desempenho do(a) candidato(a) será registrada numa Ficha de Avaliação do Candidato à Área Música, a qual conterá as observações da Comissão de Aplicação quanto ao desempenho do(a) candidato(a) na prova prática do EHM, cujo modelo será elaborado pela EsSLog. Essa ficha será assinada pelo(a) candidato(a), o qual após sua impressão digital nesse documento imediatamente antes de iniciar as tarefas da prova prática e antes do lançamento das notas pela comissão, para atestar seu comparecimento ao exame.

Art. 139. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em até 3 (três) naipes que escolherem por ocasião da inscrição. No caso do(a) candidato(a) não realizar qualquer uma das avaliações, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao naipe que deixou de realizar o exame.

Art. 140. O(A) candidato(a) somente poderá sair do local que lhe for indicado para realizar a prova prática após realizar todas as tarefas previstas e ser liberado pela Comissão Aplicadora.

Dos Resultados do EHM e dos Procedimentos Relativos à Majoração

Art. 141. Os resultados do EHM serão expressos por nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), de acordo com o barema confeccionado pela própria EsSLog. Estes resultados serão divulgados pela Comissão Aplicadora diretamente a cada dos(as) candidatos(as), ao final do exame, e deverão ser informados com urgência, à ESSA, para fins de consolidação do resultado final do concurso e publicação em DOU.

Art. 142. Caso demonstre inaptidão em algum dos instrumentos declarados por ocasião da realização da inscrição, ou seja, nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), o(a) candidato(a) poderá solicitar uma segunda tentativa à Comissão Aplicadora, até o último dia previsto para a realização do EHM.

Parágrafo único. Cada candidato(a) terá uma nota para cada naipe escolhido por ocasião da inscrição. As notas finais do CA para matrícula no CFS Mus (NF/CFS Mus), serão encargo da ESSA e serão obtidas pela média ponderada entre as notas NF/EI, com peso 1 (um), já acrescida da pontuação da Valoração de Títulos, e as notas dos naipes do Exame de Habilitação Musical (NNEHM), estas com peso 2 (dois). No cálculo das NF, quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), o critério de aproximação de milésimos será para maior. O cálculo para obtenção de cada NF/CFS Mus será expresso por meio das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{NF/CFS Mus (naipe 1)} &= (1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NNEHM}) \\ &3 \\ \text{NF/CFS Mus (naipe 2)} &= (1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NNEHM}) \\ &3 \\ \text{NF/CFS Mus (naipe 3)} &= (1 \times \text{NF/EI}) + (2 \times \text{NNEHM}) \\ &3 \end{aligned}$$



IX - nomear uma ou mais Comissões de Aplicação de EAF, as quais deverão possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com o Curso de Instrutor de Educação Física, da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx). Essas comissões serão responsáveis pela aplicação do EAF em todos os candidatos relacionados na Gu Exm, aprovados e convocados para essa atividade. Na guarnição de exame de Três Corações-MG, caberá à EsSA esta incumbência;

X - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes dos CAPÍTULOS VI e VII, destas Instruções, o Calendário Anual do CA e instruções complementares recebidas da EsSA;

XI - executar medidas rigorosas de segurança quanto à guarda e sigilo dos documentos do concurso, particularmente as provas;

XII - realizar a coleta da impressão digital dos(as) candidatos(as) quando da realização do EI, da IS e do EAF, por intermédio das comissões nomeadas, e remetê-la à EsSA;

XIII - apoiar o oficial observador da EsSA, designado para o acompanhamento das atividades da CAF, com alimentação, transporte e alojamento, quando for o caso;

XIV - aplicar o EI, por intermédio da CAF, nas datas e horários previstos no Calendário Anual do CA e informar diretamente à EsSA qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola;

XV - receber, da EsSA, a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI e classificados(as) dentro do número de vagas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) previstos(as) para a majoração, com vistas à realização da IS e do EAF, conforme o previsto nestas Instruções;

XVI - divulgar os resultados do concurso;

XVII - orientar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI, bem como os(as) incluídos(as) na lista de reservas (majoração), de acordo com a relação recebida da EsSA, identificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF;

XVIII - determinar às OM encarregadas da IS e do EAF que, por ocasião da apresentação dos(as) candidatos(as) para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsSA quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato(a), visando à sua localização o mais rápido possível;

XIX - para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do(a) candidato(a);

XX - remeter diretamente à EsSA as atas com os resultados da IS e do EAF (e também, se for o caso, de ISGR e de EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (informando também os faltosos), bem como as declarações dos(as) candidatos(as) que tiverem desistido do CA, em quaisquer das etapas, conforme o previsto na Seção V do Capítulo IX, destas Instruções;

XXI - não reter os originais dos laudos contendo os resultados dos exames complementares dos(as) candidatos(as) que comparecerem à IS, haja vista que, após essas inspeções e o EAF, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão conduzi-los pessoalmente às OMCT, para serem juntados à documentação que deverá ser apresentada visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula; e

XXII - orientar os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) para realizarem a última etapa do CA quanto ao seu embarque e apresentação nas respectivas OMCT, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Anual do CA;

Parágrafo único. O Cmdo Gu Exm receberá, diretamente da EsSA, a relação dos candidato(s) que deverão ser apresentar nas OMCT, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários - aprovados no EI, na IS e no EAF (e, se for o caso, em ISGR ou EAFGR) - os quais deverão conduzir seus documentos pessoais, visando à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto nestas Instruções.

Art. 190. Atribuições das OMSE:
I - divulgar o CA, à EsSA, nas OM e nas organizações civis localizadas em sua Gu (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios), e outras julgadas convenientes, utilizando-se do material informativo recebido daquela Escola e informando os procedimentos para obtenção do Manual do Candidato(a) e inscrição;

II - caso necessário, levantar locais alternativos para realização do EI, dentro da própria cidade onde está sediada, informando à EsSA e ao Cmdo Gu Exm;

III - tomar as providências necessárias para a realização do CA conforme estas Instruções, o Calendário Anual do CA e as instruções complementares da EsSA, particularmente as seguintes:

- a) encaminhamento da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio da realização do EI, detalhando por natureza de despesa (ND), de acordo com o disposto nestas Instruções;
- b) locação, se for o caso, e preparação do local do EI (mobiliário, sanitários, etc.) para a sua realização, com base na previsão de candidato(s) informada pela EsSA, informando a esta Escola o(s) endereço(s) completo(s) do(s) local(is), a quantidade de setores e suas capacidades e, ainda, a necessidade ou não dos(as) candidato(s) conduzirem pranchetas para solucionarem as provas; e
- c) cumprir as instruções complementares recebidas da EsSA para a realização do EI e valoração de títulos).

IV - restituir aos(as) candidatos(as) a prova objetiva, após a realização do EI, conforme orientações da EsSA;

V - nomear uma Comissão de Recebimento de Títulos com a finalidade de intermediar o recebimento dos títulos entregues pelos(as) candidatos(as) relacionados(as) para as respectivas OMSE dentro do prazo estabelecido no Manual do Candidato e, após esse prazo, enviá-los para EsSA;

VI - nomear uma Equipe de Acompanhamento de Candidatos, para os relacionados à IS e EAF;

VII - realizar IS nos(as) candidatos(as) relacionados(as) pela EsSA utilizando, para tal, o Médico Perito da Guarnição. Caso haja necessidade da realização de ISGR, encaminhar os(as) candidatos(as) à JISE previamente nomeada pelo C Mil A;

VIII - auxiliar o Cmdo Gu Exm a divulgar os resultados do concurso; e

IX - encaminhar diretamente à EsSA as declarações dos(as) candidatos(as) que tiverem desistido do CA, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção V do Capítulo IX, destas instruções.

Art. 191. Todas as OM do EB:
I - divulgar o CA/CFMS Mus no âmbito de sua sede e em localidades próximas; e

II - informar diretamente à EsSA, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação de candidato(a) militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao CA) no tocante ao(s) candidatos(as) sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

**TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Da Validade e demais Ações do Concurso Público de Admissão

Art. 192. O CA/CFMS Mus, regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se 15 (quinze) dias após a data de publicação do edital do resultado final (homologação).

Art. 193. Todas as demais ações do CA, regulado por estas Instruções - inclusive as etapas de IS, EAF, EHM e comprovação dos requisitos biográficos pelos(as) candidatos(as) - terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada CA, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 194. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSA, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

Das Despesas para a Realização do Concurso de Admissão
Art. 195. Os deslocamentos e a estada dos(as) candidatos(as) durante a realização do CA (EI e apresentação de títulos nas OMSE), da IS, do EAF e do EHM, do deslocamento das últimas etapas do CA e apresentação na OMCT de designação deverão ser realizados por conta do(a) próprio(a) candidato(a), sem ônus para a União.

Art. 196. As despesas das OMSE relacionadas ao EI - incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI - serão cobertas mediante repasse, pela EsSA, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição.

§ 1º Para que seja efetuado o repasse de recursos, as OMSE deverão remeter à EsSA uma planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI - conforme modelo elaborado pela EsSA e dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA para esse evento - especificando o tipo de material e/ou serviço solicitado.

§ 2º Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao CA será remetida pela EsSA em mídia (CD) ou papel impresso (exceto apenas quanto aos relatórios de aplicação de provas, que serão impressos pelas CAF). Os casos excepcionais e as peculiaridades de determinadas OMSE serão apreciados pelo Comandante da EsSA. Da mesma forma, não haverá repasse de recursos para manutenção de viaturas, aquisição de meios eletrônicos e/ou eletrônicos e pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 197. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do CA (comissões, auxiliares e JIS, quando necessitarem).

Das Prescrições Finais
Art. 198. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do CA, a ser publicado em portaria específica do DECEX e no edital de abertura.

Art. 199. Ocorrendo discrepâncias entre os resultados apresentados na IS e/ou no EAF (aplicados sob responsabilidade das diversas OMSE) e nas condições físicas apresentadas pelos(as) candidatos(as), por ocasião de sua apresentação para matrícula, as OMCT informarão o fato à EsSA, a qual informará ao DECEX, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto aos respectivos C Mil A.

Art. 200. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsSA, pelo Diretor de Educação Técnica Militar ou pelo Chefe do DECEX, de acordo com o grau crescente de complexidade.

Art. 201. Poderá ser autorizada a alteração de OMSE, mediante requerimento feito pelo(a) candidato(a) e remetido diretamente para a Seção de Concurso e Admissão da EsSA, desde que respeitado o prazo estipulado pelo Calendário Anual do CA ao CFS Mus.

Parágrafo único. No requerimento de alteração de OMSE, deverá constar a justificativa para a solicitação de alteração, juntamente com o novo endereço do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá assinar e, obrigatoriamente, reconhecer firma em cartório. Na falta de um desses dados, o requerimento será indeferido.

**TÍTULO XIII
DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CFS MÚSICOS**
Art. 202. O quadro seguinte mostra o número de vagas distribuídas por naipe de instrumento para o CFS Músicos:

INSTRUMENTOS MUSICAIS (NAIPES)	VAGAS
Clarinetas	17
Fagote em dó/Contra-Fagote em dó	2
Flauta em dó/Flautim em dó	2
Oboé em dó/Corne-inglês	2
Saxofone	5
Saxofone	12
Timpanos/Bombo/Pratos/Tamol/ Caixa Surda	3
Tuba	7
Trombone Tenor/Trombone Baixo	12
Trompa	4
Trompete/Cornetim/Flugelhorne	14

**TÍTULO XIV
DO PROGRAMA DE DISCIPLINAS E DA BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELLECTUAL E EHM**
Das Disciplinas, Assuntos e Bibliografia do Exame Intellectual e EHM

Art. 203. As disciplinas, assuntos e bibliografia do Exame Intellectual estão discriminados conforme a relação abaixo:

- a. MATEMÁTICA
 - 1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos
 - a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
 - b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
 - c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
 - d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.
- 2) Funções
 - a) Domínio, contradomínio e imagem.
 - b) Raiz de uma função.
 - c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
 - d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
 - e) Funções compostas e inversas.
- 3) Função afim e função quadrática
 - a) Gráfico, domínio, imagem e características.
 - b) Variações de sinal.
 - c) Máximos e mínimos.
 - d) Resolução de equações e inequações.
 - e) Inequação produto e inequação quociente.
- 4) Função exponencial
 - 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
 - 2) Equações e inequações exponenciais.
 - 5) Função logarítmica
 - a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
 - b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
 - c) Equações e inequações logarítmicas.
 - 6) Trigonometria
 - a) Trigonometria no triângulo retângulo.
 - b) Trigonometria num triângulo qualquer.
 - c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
 - d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
 - e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
 - f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.
 - 7) Análise combinatória
 - a) Fatorial: definição e operações.
 - b) Princípio Fundamental da Contagem.
 - c) Arranjos, permutações e combinações.
 - 8) Probabilidade
 - a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
 - b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
 - c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
 - d) Probabilidade condicional.
 - e) Eventos independentes.
 - 9) Noções de estatística
 - a) População e amostra.
 - b) Frequência absoluta e frequência relativa.
 - c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.
 - 10) Sequências numéricas
 - a) Lei de formação de uma seqüência.
 - b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

- 11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares
a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.
12) Geometria plana
a) Congruência de figuras planas.
b) Semelhança de triângulos.
c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.
13) Geometria espacial
a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.
14) Geometria analítica
a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.
15) Números complexos
a) O número "i".
b) Conjugado e módulo de um número complexo.
c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.
16) Polinômios
a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.
17) Equações polinômiais
a) Definição, raízes e multiplicidade.
b) Teorema Fundamental da Álgebra.
c) Relações entre coeficientes e raízes.
d) Raízes reais e complexas.
18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.
a) DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.
b) DANTE, Luiz Roberto. Projeto VOAZ. Matemática. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ).
c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.
d) IZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZJAIN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. Matemática e Ciências e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010.
b. PORTUGUÊS
1) Leitura, interpretação e análise de textos
Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.
2) Fonética, ortografia e pontuação
Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.
3) Morfologia
Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.
4) Morfosintaxe
Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.
5) Noções de versificação
Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.
6) Teoria da linguagem e semântica
História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.
7) Introdução à literatura
A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.
8) Literatura brasileira
Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.
9) Redação
Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; de notação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.
10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.
11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.
a) Gramática
(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.
(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia).
(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.
(4) TERRA, Emami. Curso Prático de Gramática. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.
b) Literatura brasileira
(1) CERREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.
(2) INFANTE, Ulisses. Curso de Literatura de Língua Portuguesa. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.
c) Redação (interpretação e produção de textos)
(1) FERREIRA, Marina. Redação, Palavra e Arte. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.
(2) SARMENTO, Leila Laur. Oficina de Redação. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.
c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL
1) História do Brasil
a) A expansão Ultramarina Europeia dos séculos XV e XVI
b) O Sistema Colonial Português na América
Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.
c) O Período Joanino e a Independência
(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.
(2) O processo de independência do Brasil.
d) Brasil Imperial
Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.
e) Brasil República
Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira no II Guerra Mundial.
f) Geografia do Brasil
a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.
b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.
c) Políticas territoriais: meio ambiente.
d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.
e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.
f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.
3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.
a) COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral - Volume Único. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.
b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.
c) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o ensino médio. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.
d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. Conexões: Estudos de Geografia do Brasil. 1ª edição. Moderna, 2009.
e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.
d. TEORIA MUSICAL
1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alterado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.
2) Sincopas regulares. Quíalteras.
3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.
4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.
5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.
6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.
7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.
8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.
9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.
10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.
11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; florido de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.
12) Acordes de 3 (três) sons.
13) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.
a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.
b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.
c. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL
a. Prova prática
1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Musical:
a) escalas ascendentes e descendentes, até 4 (quatro) sustenidos e 4 (quatro) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM;
b) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, dentre três apresentados pelo candidato, a critério da Comissão de Aplicação do EHM;
c) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM, de acordo com o método do instrumento para o qual estiver concorrendo; e
d) o Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1º instrumento.
b. Os métodos a serem usados pelos candidatos serão os seguintes
1) Método Arbans, para instrumentos de metal.
2) Klosé para instrumentos de palheta.
c. Bibliografia recomendada - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.
1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacinthe. Método Completo para Clarinete. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
2) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. Método per Fagotto (Muccetti). Ed. Ricordi.
3) Flauta em dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. Méthode Complète de Flûte. Paris: Alphonse Leduc.
4) Obocé em dó / Come-ingles: A.M.R. BARRET. Méthode Complète de HAUTBOIS. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.
5) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. Complete Conservatory Method for Eufonium. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
6) Saxofone: KLOSÉ, Hyacinthe. Método Completo para Saxofone. Paris: Ed. Reorardi.
7) Timpanos/Bombo/Pratos/Tarol/Caixa Surda: PRINCE, Adamo. Método Prince, Leitura e percepção - Ritmo. VI. 1, 2, 3. Rio de Janeiro: Lumiar.
8) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. Complete Conservatory Method for Bass. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
9) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. Famous Method for Trombone. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.
10) Trompa: THEVET, Lucien. Méthode Complète de Cor. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
11) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. Complete Conservatory Method for Trumpet. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.



TÍTULO XV

DO CALENDÁRIO ANUAL

Art. 204. O Calendário Anual (aprovado pela Portaria nº 55-DECEX, de 7 de maio de 2015) dispõe sobre os eventos e as respectivas datas para o Concurso de Admissão aos CFS 2016-17. Abaixo, segue um extrato do supracitado documento, contendo as principais datas e eventos de interesse dos candidatos.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na Internet: http://www.esa.ensino.eb.br .	Até 11 MAIO 15
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o edital considerado e dentro de suas possibilidades.	11 MAIO a 6 JUL 15
4	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às OMSE 1º Vol, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	8 JUN 15
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet.	11 MAIO a 6 JUL 15
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	11 a 20 MAIO 15
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	3 JUN 15
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	3 a 9 JUN 15
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	17 JUN 15
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet, para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	17 JUN a 6 JUL 15
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 3 JUL 15
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	
13	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 10 JUL 15
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	Até 13 JUL 15
16	EsSA	Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	Até 21 JUL 15
17		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 28 AGO 15
18		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela Internet, no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br), e a remessa pelo correio dos CCI.	25 SET a 18 OUT 15 (1130h)
19	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio (http://www.esa.ensino.eb.br) ou recebido pelo correio.	
20	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 25 SET 15
21		Produção do material do EI.	
22		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 13 OUT 15
23	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA): - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	18 OUT 15 (Dom)
24	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	19 OUT 15
25	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	19 OUT a 20 NOV 15
26		Divulgação da solução das questões objetivas.	20 OUT 15
27	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 22 OUT 15
28	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 27 NOV 15
29		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto com o mesmo número e separação destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 4 DEZ 15
30		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	4 a 22 JAN 16
31	OMSE	Informar a EsSA a composição das equipes de recebimento de títulos.	Até 11 JAN 16
32	EsSA	Preparação das relações nominativas contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	20 a 25 JAN 16
33		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	26 JAN 16
34	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	27 e 28 JAN 16
35	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
36	OMSE	Envio à EsSA, em uma única remessa, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 29 JAN 16
37	Comissão da EsSA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	1º a 19 FEV 16
38	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	12 FEV 16
39	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 16 FEV 16
40	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	17 FEV 16
41	OMSE	Informar a EsSA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	Até 22 FEV 16
42	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA, do resultado da análise e valoração de títulos.	
43		Publicação no sítio da EsSA da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas), classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 26 FEV 16
44	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para realizarem a IS. Os candidatos que não se apresentarem nesse dia serão ELIMINADOS das próximas etapas.	7 MAR 16 às 0800h
45		Realização da IS.	7 a 16 MAR 16
46	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	8 a 18 MAR 16
47		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	9 a 18 MAR 16
48		Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS.
49	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Cgefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR (se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização.	Até 18 MAR 16
50	GuExm/OMSE	Remessa "UU" à EsSA: - das atas originadas da IS e do EAF /EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 21 MAR 16
51	ESLog e candidato	Apresentação dos candidatos convocados para realização do (exame de habilitação musical) EHM e que foram considerados aptos na IS e EAF.	21 MAR 16 às 0800h
52		Realização do EHM.	21 MAR a 23 MAR 16
53	ESLog	Enviar "UU", à EsSA, via FAX e Correios, a relação nominal com os resultados do EHM devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Aplicação do EHM.	Até 23 MAR 16
54	OMSE	Informação "UU", à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 29 MAR 16
55	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitaram ISGR, se for o caso.	Até 1º ABR 16
56	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitaram ISGR, se for o caso.	
57		Remessa "UU", à EsSA, das atas originadas da ISGR e do EAF/EAFGR, e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram a ISGR.	Até 4 ABR 16
58	EsSA	Remessa, às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	Até 6 ABR 16



59	EsSA e candidato	- Divulgação no site da EsSA (http://www.esa.ensina.br) dos candidatos aprovados na IS e EAF designados para as OMCT a fim de realizarem a última fase do concurso de admissão.	
60	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 15 ABR 16
61	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso 1, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	17 ABR 16
62	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	18 ABR 16
63	OMCT	Informação "UU", à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	18 a 25 ABR 16
64		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, no CFS Mus.	
65	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2016-17.	25 ABR 16
66	OMCT	Remessa, à EsSA, em caráter de urgência, das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 6 MAIO 16
67		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 20 MAIO 16
68	EsSA	Remessa, à DETMI, do relatório final do concurso de admissão.	Até 8 JUN 16
69	DETMII	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 29 JUN 16

TÍTULO XVI

DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

Art. 205. As Guarnições de Exame e Organizações Militares Sede de Exame serão as relacionadas na tabela abaixo:

a. OMSE no Brasil

Nr da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1º RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4º RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4º RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11ª Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11ª Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36ª Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36ª Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2º RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11º Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3º RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3º DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3º DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9ª Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	12º Batalhão de Infantaria Mecanizado (12º BI Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando da 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando da 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Caribá	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6º RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6º RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Araçuaçu	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10º RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10º RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
507	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	São Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B.Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8º RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA

b.OMSE no Exterior

Nr da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAIS
901	CONTRAS/BRABAT	CONTRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

Gen. Bda. MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM
Comandante da EsSA